

DECLARAÇÃO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DAS DROGAS

VISTO:

O Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul e o Regimento Interno daquele órgão.

A recente iniciativa do Governo da República Oriental do Uruguai, adotada em 2013, no sentido de legalizar o plantio e consumo da maconha no país.

CONSIDERANDO:

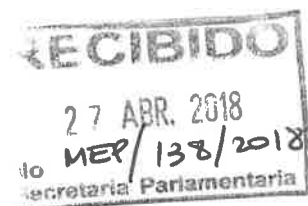
Que nos últimos anos houve expressivo aumento da criminalidade no Uruguai, com maior número de assassinatos, principalmente de homens jovens, que muitas vezes ocorreram em razão de ajustes de contas entre grupos ligados ao tráfico.

Que, segundo amplamente divulgado pela imprensa, o confisco da maconha aumentou naquele país desde a legalização, e chegou a 4.305 toneladas em 2016, sendo que em 2015 havia sido da ordem de 2.500 toneladas.

Que a presente tendência de liberação das drogas no mundo coloca em perigo os jovens, em particular naqueles países, como os da América Latina, onde se encontram substanciais parcelas da população vivendo em condição de miséria.

O PARLAMENTO DO MERCOSUL DECLARA:

Artigo 1 A necessidade de que o Parlamento do Mercosul, bem como outras instituições do bloco, levem a cabo amplas e profundas discussões, com a participação de organizações da sociedade civil, sobre as graves consequências, para as sociedades dos países da região, da legalização das drogas.



Montevideu, 27 de abril de 2018


Parlamentar EROS BIONDINI